



## PORTARIA Nº 080 – REITOR/2007

### “INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e ainda pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a representação formulada pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas - CCET, através do **Memorando nº 156/CCET**, datado de 02 de maio de 2007;
- o Parecer Jurídico nº 360/Procuradoria/07, datado de 08 de maio de 2007,

#### RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no Artigo 142, Incisos III e IV ou Artigo 143, Inciso V do Regimento Geral da Universidade Estadual de Montes Claros, praticada pelo Acadêmico **T. F. G. L. N.**, aluno do 3º período do Curso de Zootecnia – Matrícula nº. 0120876, estando sujeito à pena prevista no Artigo 141, Inciso I, do mesmo diploma legal.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA**, MASP 1061862-7, Técnico Universitário, que a *presidirá*, **GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, MASP 1126791-1, Professor de Educação Superior, *Vogal* e **PEDRO APARECIDO MOREIRA DE FREITAS**, MASP 1045705-9, Auxiliar Administrativo Universitário, *Secretário*, todos servidores e integrantes do Quadro da UNIMONTES.
- Art. 3º.** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
- Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 30 de maio de 2007.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR